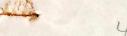


#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES DIRETORIA GERAL

#### PROTOCOLO

PROCESSO n.º 43/88 de 02 de maio de 1988.
INTERESSADO: Executivo Municipal
LOCALIDADE: Bento Gonçalves
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Associação dos
Moradores de Santo Antão e dá outras providências.
PROJETO-DE-LEI n.º 14/88 (Executivo) de 28 de abril de 1988.
COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serv. Públ. e Ativ. Priv.
ARQUIVADO EM:

Li Municipal Nº 1508





Of. nº 14/88

Bento Gonçalves, 28 de Abril de 1988.

#### Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei nº 14/88, que "autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Associação dos Moradores de Santo Antão e dá outras providências."

Sendo o que nos valerá no momento, aprove<u>i</u> tamos a oportunidade para ratificar nossos protestos de consideração e apreço.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.

Vereador Ivanor Luiz Tomasini
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Bento Gonçalves.
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade.



PROJETO DE LEI Nº 14, DE 28 de ABRIL DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE SANTO ANTÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o poder executivo autorizado a doar à associação dos moradores de Santo Antão os imóveis a seguir descritos:

I - Lote Urbano nº 55, da Quadra "G" do loteamento denominado "Loteamento Copat", nesta cidade, sem quarteirão determinado, distando 29,30m da esquina formada pelas Ruas "A" e "C", com a área de 476,00 m², confinando: NORTE, na extensão de 14,00 m com a Rua "A"; SUL, na mesma extensão, com Herdeiros Ranzi; LESTE, na extensão de 34,00 m, com o Lote nº 56, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda; OESTE, na mesma extensão, com o Lote nº 54, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda; Matrícula nº 21.712, fls. 01, Livro nº 2-RG do Registro Imobiliário local.

II - Lote Urbano nº 56, da Quadra "G" do loteamento denominado "Loteamento Copat", nesta cidade, sem quarteirão determinado, distando 15,42m da esquina formada pelas Ruas "A" e "C", com a área de 473,96 m², confinando: NORTE, na extensão de 13,88 m com a Rua "A"; SUL, na extensão de 14,00 m, com Herdeiros Ranzi; LESTE, na extensão de 34,00 m, com o Lote nº 57, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda; OESTE, na mesma

Ling



extensão, com o lote nº 55, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda, matrícula nº 21.713, fls. 01, Livro nº 2-RG do Registro Imobiliário local.

III - Lote Urbano nº 57, da Quadra "G" do loteamento denominado "Loteamento Copat", nesta cidade, sem quarteirão determinado, formando esquina com as Ruas "A" e "C", com a área de 517,14 m², confinando: NORTE, na extensão de 15,42 m, com a Rua "A"; SUL, na extensão de 15,00 m, com Herdeiros Ranzi; LESTE, na extensão de 34,00 m, com a Rua "C"; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 56, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda, matrícula nº 21.714, fls. 01, Livro nº 2-RG do Registro Imobiliário local.

Art. 2º - Os imóveis ora doados destinan-se à construção da sede social da Associação dos Moradores de Santo Antão.

Parágrafo Único - Se a obra de construção da sede social não for concluída no prazo de cinco (5) anos,os imóveis ora doado reverterão ao patrimônio do Município.

Art. 3º - No caso de dissolução da donatária os imó veis ora doados reverterão ao Município com todas as benfeitorias que a ele tiverem aderido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,

GONÇALVES



aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oiten ta e oito.

AIDO OSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

APROVADO

VOTAÇÃO: Única (R.V.)

plunanimidade

SALA DAS SESSÕES, 10,1 05,1 88.

**Presidente** 

PROCESSO Nº 1.563, DE 28/04/88.

# REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
FLO

FLS. | MATRICULA

01 21.712

MATRICULA: 21.712 (vinte e um mil, setecentos e doze).-Bento Gonçalves, 03 de novembro de 1987.-(Prot.55.490).-IMOVEL: Lote urbano nº 55, da Quadra "G" do loteamento denominado "Loteamento Copat", nesta cidade, sem quarteirão determinado, distando 29,30m da esqui na formada pelas Ruas "A" e "C", com a área de 476,00m², confinando: Norte, na extensão de 14,00m, com a Rua "A"; Sul, na mesma extensão, com Herdeiros Ranzi; Leste, na extensão de 34,00m, com o lote nº 56, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.; Ocste, na mesma extensão, com o lote nº 54, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda...

Proprietária: IMOBILIARIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta ci dade, na Rua Mal. Deodoro, 172, CGCMF nº 89.804.926/0001-43.-Regis tro Anterior: Matrícula nº 6.058, fl.01 do Livro 02, deste Oficio.

R.1-21.712.-Bento Gonçalves, 11 de janeiro de 1988.-(Prot.56.264).

DOAÇÃO: Escritura Pública de doação de imóveis lavrada aos 18 dias do mês de dezembro de 1987 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 25, fls.001/002/v)-Transmitente: IMOBILIARIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, nº 172, CGC nº 89.

804.926/0001-43, portadora da CND/IAPAS nº 339286.-Adquirente: o / MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direito Público / July, OGC (Nº 87.849,923/0001-09.-Valor: Cz\$ 250.000,00.-Dou fé.

Mana Maria Andreola De Carli-Esc. Aut.) .- Cz\$ 1.386,00-

ESTADO DO RIO G. DO SUL PODER JUDICIÁRIO "

Of. - Reg. Imóvels B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico reprograficamente o conteúdo da

il vana Maria antiregia de Carli

CONTINUA NO VERSO

# REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BENTO GONCALVES

REGISTRO GERAL

MATRICULA

01 0

21.713

MATRICULA: 21.713 (vinte e um mil, setecentos estreze).-Bento Gonçalves, 03 de novembro de 1987.-(Prot.55.490).-IMOVEL: Lote urbano nº 56, da Quadra "G" do loteamento denominado. "Loteamento Copat", nesta cidade, sem quarteirão determinado, distando 15,42m da esqui na formada pelas Ruas "A" e "C", com a área de 473,96m², confinando: Norte, na extensão de 13,88m, com a Rua "A"; Sul, na extensão de 14,00m, com Herdeiros Ranzi; Leste, na extensão de 34,00m, com o lote nº 57, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com o lote nº 55, propriedade da Imobi-Proprietária: IMOBILIARIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta ci dade, na Rua Mal. Deodoro, 172, CGCMF nº 89.804.926/0001-43.-Regis tro Anterior: Matrícula nº 6.058, fl.01 do Livro 02, deste Ofício. Dou 16. milário de Souza Marques-Of. Ajud.). - Cz\$ 127, 20. -

R.1-21.713.-Bento Gonçalves, 11 de janeiro de 1988.-(Prot.56.264). DOAÇÃO: Escritura Pública de doação de imóveis lavrada aos 18 dias do més de dezembro de 1987 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 25.11s.001/002/v)-Transmirente: IMOBILTARIA BENTO CONÇALVES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, nº 172, CGC nº 89. 804.926/0001-43, portadora da CND/IAPAS nº 339286.-Adquirente: o / MUNICIPLO DE BENTO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direito Público / Introduction, CCC/ng 87.849.923/0001-09.-Valor: Cz\$ 250.000,00.-Dou fé.

(Kilvana Maria Andreola De Carli-Esc. Aut.).-Cz\$ 1.386,00-ESTADO DO RIO G. TXX

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

conteúdo da

CONTINUA NO VERSO

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVEON . PREGISTRO GERAL

FLS. | MATRICULA | 01 | 21.714

R.1-21.714.-Bento Gonçalves, II de janeiro de 1988.-(Prot.56.264). DOAÇÃO: Escritura Pública de doação de imóveis lavrada aos 18 días do mês de dezembro de 1987 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 25, fls.001/002/v)-Transmitente: IMOBILIARIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, nº 172, CGC nº 89. 804.926/0001-43, portadora da CND/IAPAS nº 339286.-Adquirente: o / MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direito Público / LICATO, CGC nº 87.849.923/0001-09.-Valor: CZ\$ 250.000,00.-Dou fé.

(Gilvana Maria Andreola De Carli-Esc. Aut.).-Cz\$ 1.386,00-D01

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico reprograficamente o conteúdo da

Matricus n. P. T. T. Ivro 2 . P.Q.

Silvana tatia Indeola le Carli
Serevente autorizada CZB16,32

CONTINUA NO VERSO

FLS N.º:

COMISSÃO de Constitui-COU e fustiço SALA FERNANDO FERRARI — EM JOSETOLLEO DE PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

#### PARECER:

Processo No:

43 / 88

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Associação dos Morado dores de Santo Antão e dá outras pro

vidências.

RELATOR: Vereador

Parecer:

Constituição e Justiça.

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após analizarem os dize - res do Processo nº 43/88, projeto de lei nº14/88 (Executivo) que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Associação dos Moradores de Santo Antão e dá outras providências", considerando a sua constitucionalidade, jurisdicidade, técnica e boa reda ção, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e ojtenta e vito.

Vereador PAULO CUILLAMELAU - Presidente

Vereador OLMES PERTILE - Membro

Vereador ENIO BENVENUTTI - Membro

FLS N.º:

SALA FERNANDO FERRARI — EM
OL, 05, 88

Lectoliology



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

### PARECER:

Processo No:

AUTOR :

43 / 88

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Associação dos Morado÷ res de Santo Antão e dá outras provi-

dências.

RELATOR : Vereador

Parecer: Comissão de Obras, Serv. Públ. e Ativ. Priv.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a pós analisarem os dizeres do processo nº 043/88 supracitado, es ta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1988.

Vereador LINIO TURRI - Presidente

Vereador JOVINO N DE SOUZA 3 Membro

Vereador LUTZ MARTINELLI - Membro